

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

- (    ) Professor - Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia  
(    ) Motorista, Monitor Educacional, Merendeira e Vigia - Ensino fundamental completo  
(    ) Auxiliar Administrativo – Ensino Médio Completo

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a)  
da RG nº: \_\_\_\_\_; do CPF nº: \_\_\_\_\_, Idade  
completa: \_\_\_\_\_; Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Habilitação ou Nível de  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
residente no endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_; Cidade / Estado: \_\_\_\_\_ Telefone  
/celular: \_\_\_\_\_; WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-  
mail: \_\_\_\_\_,

Venho requerer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, minha  
inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021, destinado à seleção de **CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,  
MOTORISTAS, MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS** para contratação por tempo  
determinado e para cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 001/2021 para o cargo de  
\_\_\_\_\_ função \_\_\_\_\_ (conforme informado acima).

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Declaro ainda que, todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que possuo  
todos os documentos e comprovantes exigidos pelo Edital.

Ouro Verde de Goiás, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR: \_\_\_\_\_

(escreva o nome por extenso)

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS, MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

*Publicado nesta data mediante afirmação no Placard de Aviso da Prefeitura.*

**EDITAL Nº 001 / 2021**

Ouro Verde de Goiás-GO 30/08/2021  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), no uso de suas atribuições legais e no da competência que lhe foi atribuída, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2021** para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS, MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS**, em caráter excepcional, na forma da Lei Municipal nº 840/2021, Lei Estadual nº 13.664, de 27 de julho de 2000, e alterações conferidas pelas Leis 14.524, de 02 de setembro de 2003, e Lei nº 15.957, de 18 de janeiro de 2007, e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2021**, destina-se à seleção para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS, MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS**, imediata, nos casos em que houver vaga, e para **CADASTRO RESERVA** nos casos indicados no **ANEXO I**, das Unidades Educacionais de Ouro Verde de Goiás conforme o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA**.

**1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2021**, será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC 2021**.

**1.3** O resultado final será publicado no Placard e site da Prefeitura do Município de Ouro Verde de Goiás – GO.

**1.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**1.5** À pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.

**1.6** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, mediante convocação enviada por e-mail (para o endereço eletrônico) e/ou pelo telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição de acordo com o item 10.1; conforme lista publicada no Placard e site da Prefeitura do Município de Ouro Verde de Goiás – GO.

**1.7** O contrato temporário por prazo determinado extinguir-se-á:

**1.7.1** – pelo término do prazo contratual;



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

1.7.2 – por iniciativa da administração pública;

1.7.3 – por iniciativa do contratado;

1.8 As **VAGAS** disponíveis para contratação imediata e para cadastro de reserva das Unidades Educacionais estão detalhadas no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA.**

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2.2 Condições Gerais para a inscrição:

2.3 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estão em dia com as obrigações eleitorais e militares.

**2.4 Quadro de Vagas**

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO	CHAMADA IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
1	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia/Professor	-	05
2	Monitor Educacional (Limpeza e Higienização)	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo	04	04
3	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	Ensino Médio completo	-	02
4	Merendeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo	02	-
5	Monitor Educacional (Monitor de transporte)	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo	06	-
6	Vigia	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo	02	-
7	Motorista	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo	-	03

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

- 2.5** Para todos os cargos de Monitor Educacional (ME) é necessário ter currículo correspondente às áreas de conhecimento específicas, nos termos da legislação vigente, e deve ter disponibilidade de carga horária mínima 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.6 MOTORISTA** - com **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**, ter currículo correspondente às áreas de conhecimento específicas, carteira de habilitação profissional (categoria “D”), nos termos da legislação vigente, e deve ter disponibilidade de carga horária mínima 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.7** No ato da inscrição, além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá apresentar os originais e **ENTREGAR 01 (UMA) FOTOCÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:
- 2.7.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, expedida pelos órgãos de Segurança Pública ou equivalentes das Unidades Federativas do Brasil; ou expedidas pelas **FORÇAS ARMADAS** ou pelas **POLÍCIAS CIVIS OU MILITARES** das Unidades Federativas do Brasil. Nos casos de furto, roubo ou extravio da **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, deverá ser entregue cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
- 2.7.2** Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;  
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);  
2.7.3 CPF;
- 2.7.4** Comprovante de Residência;
- 2.7.5** Comprovar a escolaridade mínima exigida;
- 2.7.6** Currículo Vitae, com os dados básicos da pessoa, telefones para contato, e-mail, e informações sobre o nível de escolaridade; experiência profissional.
- 2.7.7** Comprovante Oficial do Estado Civil (Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; de União Estável; de Divórcio ou Separação Judicial).
- 2.8** Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência ou na falta destes, as cópias autenticadas em Cartório.
- 2.9** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.
- 2.10** No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

**2.11** O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do artigo 2º, da Lei de nº 14.715/2004. O laudo deverá ser entregue acompanhado da Declaração para candidato deficiente, conforme **ANEXO II**.

**2.12** Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

**2.13** Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado para as inscrições.

**2.14** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**3.PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**3.1** As inscrições serão realizadas nos dias 1º a 10 de setembro de 2021, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**3.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**3.3** As inscrições serão efetuadas na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na Avenida Carlos de Pina, nº 38 – Casa 2 – Centro – Ouro Verde de Goiás.

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

**4.1** Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

**4.1.1 INICIATIVA PRIVADA** – Declaração da instituição / empresa ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre.

**4.1.2 INICIATIVA PÚBLICA** – Declaração da instituição, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre.

**5.DA AVALIAÇÃO**

**5.1** Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** será realizado em uma única fase de Avaliação Curricular e uma prova escrita, e os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo.

**5.2** Os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo:

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

<b>QUADRO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA</b>		
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>1. Graduação (Professor)</b>	<b>05</b>	
<b>2. Pós-Graduação (Especialização):</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cinco (05) pontos para cada Pós-Graduação (Especialização/Lato Sensu) com a carga horária de mínima 360 h apresentada no ato da inscrição, podendo atingir o máximo de 15 pontos, ou seja 1.080 horas, ou apresentar uma <b>Pós-Graduação Stricto Sensu.</b></li> </ul>	<b>15</b>	
<b>3. Dos cursos de Formação Continuada</b>		
A cada 10 (dez) horas 1 (um) ponto. Podendo ser computados 100 h.	<b>10</b>	
<b>4. Prova de Curriculum com comprovação de experiência</b>		
Acima de 5 (cinco) anos	20 (vinte) pontos	<b>20</b>
Acima de 1 (ano) até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses	10 (dez) pontos	
De seis (6) meses até 1 (um) ano.	2 (dois) pontos	
<b>5. Prova Subjetiva (Redação)</b>	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	

§ 1º - A graduação em licenciatura plena em pedagogia terá valor de 05 (cinco) pontos, sendo que a acumulação de mais de uma licenciatura não contará pontos.



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

§ 2º - A titulação de Pós-graduação *lato sensu* é cumulativa e somatória. Para cada 360 horas (trezentas e sessenta) horas. O candidato receberá **05 (cinco) pontos**, sendo que, a pontuação máxima computada no item 2 (dois) será de **15 (quinze) pontos**. Apresentando uma Pós-Graduação *Stricto Sensu* o candidato pontuará os **15 (quinze) pontos**.

§ 3º - Os pontos da Pós-Graduação *Lato Sensu* e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* não serão cumulativos. O candidato apresentará uma ou outra Pós-Graduação.

§ 4º - Os cursos de formação continuada na área da educação (DOCÊNCIA) serão computados até no máximo 10 pontos.

§ 5º - O tempo de serviço será computado no máximo de **20 (vinte) pontos**, o que exceder será desconsiderado.

§ 6º - A pontuação máxima na Prova Subjetiva será de **50 (cinquenta) pontos**.

§ 7º - A pontuação final será a somatória da Prova de Títulos (Graduação, Pós-Graduação; Formação Continuada) no valor de **30 (trinta) pontos** mais a Prova de Curriculum com comprovação de experiência no valor de **20 (vinte) pontos**; mais a Prova Subjetiva no valor máximo de **50 (cinquenta) pontos**, totalizando **100 pontos**.

**5.3** – O candidato que não apresentar a cópia do documento solicitado, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.

<b>QUADRO II - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR –AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1 . Ensino Médio Completo – Auxiliar Administrativo</b>	<b>20</b>
<b>2. Prova de Curriculum com comprovação de experiência</b>	
Acima de 5 (cinco) anos	30 (trinta) pontos
Acima de 1 (um) ano e 1 (um) mês até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses	15 (quinze) pontos
De seis (6) meses até 1 (um) ano.	5 (cinco) pontos
<b>Prova subjetiva (Redação)</b>	<b>50</b>

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

<b>MONITOR EDUCACIONAL - ME (Limpeza e Higienização; Auxiliar de Cantina; Monitor de transporte).</b>		
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>2. Ensino Fundamental Anos Finais Completo</b>		<b>20</b>
<b>3. Prova de Curriculum com comprovação de experiência</b>		
Acima de 5 (cinco) anos.	30 (trinta) pontos	<b>30</b>
Acima de 1 (um) ano e 1 (um) mês até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses.	15 (quinze) pontos	
De seis (6) meses até 1 (um) ano.	05 (cinco) pontos	
<b>Prova subjetiva (Redação)</b>		<b>50</b>
<b>VIGIA; MOTORISTA; MERENDEIRA</b>		
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>3. Ensino Fundamental Anos Finais completo</b>		<b>20</b>
<b>4. Prova de Curriculum com comprovação de experiência</b>		
Acima de 5 (cinco) anos.	30 (trinta) pontos	<b>30</b>
Acima de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses.	15 (quinze) pontos	
De seis (6) meses até 1 (um) ano.	05 (cinco) pontos	
<b>Prova subjetiva (Redação)</b>		<b>50</b>

§ 1º - O histórico escolar de conclusão do Ensino Médio e do Ensino Fundamental Anos Finais terá valor de **20 (vinte) pontos**, sendo que a acumulação de mais de uma licenciatura não contará pontos.

§ 2º - O tempo de serviço será computado no máximo de **30 (vinte) pontos**, o que exceder será desconsiderado.

§ 3º - A pontuação máxima na Prova Subjetiva será de **50 (cinquenta) pontos**.

§ 4º - A pontuação final será a somatória do Histórico Escolar **20 (vinte) pontos** mais a Prova de Curriculum com comprovação de experiência no valor de **30 (vinte) pontos**; mais a Prova Subjetiva no valor máximo de **50 (cinquenta) pontos**, totalizando **100 pontos**.



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

5.4 – O candidato que não apresentar a cópia do documento solicitado, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

6.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

6.3 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mencionados no **item 2.4** não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

6.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

6.5 Maior pontuação na prova subjetiva;

6.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;

**7. DA APLICAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA**

7.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** realizará a aplicação da prova subjetiva será no dia 18 de setembro de 2021 (das 08:30 às 11:30 h.) na Escola Municipal Raio de Luar, situada na Rua Boa Vista, s/nº, Centro, Ouro Verde de Goiás, Goiás.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, transparente.

7.3 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.4 Não haverá segunda chamada, *em hipótese alguma*.

7.5 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

IV - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

VI - Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

VII - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a prova.

7.6 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, a sua folha de respostas.

7.7 *O portão da Escola Municipal Raio de Luar, local da aplicação da avaliação subjetiva será fechado às 8h 15 min.*

## **8. - DA REVISÃO DAS PROVAS**

8.1 O prazo para pedido de revisão da prova será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

8.2 O Pedido de Revisão da Prova deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante formulário próprio, conforme ANEXO III que deverá ser retirado e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 23 de setembro de 2021.

8.3 Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## **9. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

9.1 A convocação para contratação dar-se-á, por meio do envio de e-mail, para o “endereço eletrônico” e/ou por telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição e lista publicada no Placard e Site da Prefeitura do Município de Ouro Verde de Goiás – GO, por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.2 A convocação imediata para contratação será realizada no período de 05 a 08 de outubro de 2021.

9.3 As demais convocações para contratação dar-se-ão de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória.

9.4 O candidato deverá se apresentar para fins de contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo.

9.5 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:

9.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

9.7 Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;

9.8 Estar cadastrado no PIS/PASEP;

9.9 Possuir conta-corrente individual;



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

9.10 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, “a” e” b” da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Estadual de nº 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários.

9.11 Não poderá ser contratado o candidato:

9.11.1 O aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10º da Constituição da República;

9.11.2 Que tenha cumprido período igual a 36 (trinta e seis) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão do Estado de Goiás, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, salvo se não tiver candidatos inscritos, ou que já tenham sido todos convocados.

9.11.3 Que não atender ao disposto no Decreto Estadual nº 7.587 de 30 de março de 2012.

9.11.4 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria.

9.11.5 A Lotação será nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município para o qual o candidato se inscreveu conforme as vagas definidas no presente Edital.

## **10 DO RESULTADO**

10.1 O resultado do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2021** será divulgado em 28 de setembro 2021 e será homologado pelo titular desta Secretaria, sendo publicada a ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

10.2 A relação dos candidatos classificados será afixada no mural da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

12.2 Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, formalizando o pedido à **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em horário comercial.

12.3 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** desta Secretaria.

12.4 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.5 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo.

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

**12.6** A classificação do candidato no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2021** gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

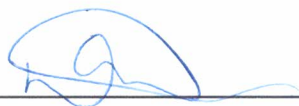
**12.7** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2021** desta Secretaria.

**12.8** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

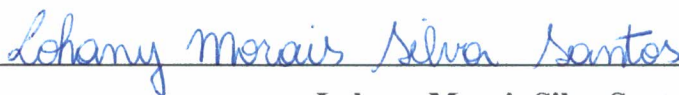
Ouro Verde de Goiás, 30 de agosto de 2021.

**COMISSÃO E BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
(PSS) 2021**

**Decreto de nº 089/2021, 27 de agosto de agosto.**



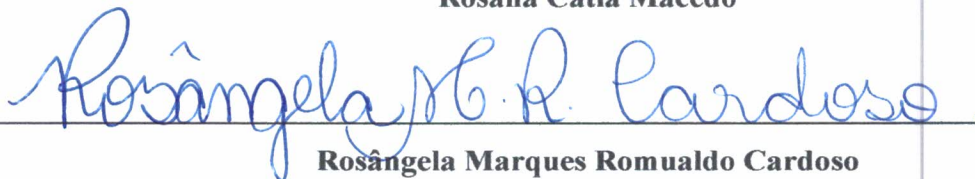
**Diego Antônio Silva**



**Lohany Morais Silva Santos**



**Rosana Cátia Macedo**



**Rosângela Marques Romualdo Cardoso**

**Ziliano Frazão da Silva**



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO(S)</b>
Publicação do Edital	31/08/2021
<b>Período de inscrição</b>	<b>01 a 10/09/2021</b>
Publicação da relação preliminar geral de inscritos às 16 horas no Placard da Prefeitura do Município de Ouro Verde de Goiás-GO	13/09/2021
Publicação da relação preliminar de Pessoas com Deficiências - PcDs	13/09/2021
Prazo recursal para relações de inscritos	15/09/2021
Resultado final dos inscritos	16/09/2021
<b>Realização da prova subjetiva (redação)</b>	<b>18/09/2021</b>
Publicação do resultado preliminar da seleção	22/09/2021
Prazo recursal contra o resultado preliminar	23/09/2021
Publicação do resultado final	28/09/2021
Convocação imediata	A partir 30/09/2021

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

**ANEXO I**

<b>MONITOR EDUCACIONAL</b>	
<b>VAGAS:</b>	14 (CHAMAMENTO IMEDIATO E CADASTRO DE RESERVA)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40h/s
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Zelar pela higiene dos alunos, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios da secretaria (unidades escolares), apoio e limpeza do interior do transporte escolar (monitor), a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Executar serviços externos quando necessário; Manter limpo arrumado o material sob sua guarda. Auxiliar de cozinha: Limpeza e Higienização da Cantina e Refeitório.
<b>REQUISITOS:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL: Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 1.100,00
<b>PROFESSOR Atividades</b>	
<b>VAGAS:</b>	05 (CADASTRO DE RESERVA)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	30h/s
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Integram o Magistério da Educação Básica: Nas etapas da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os docentes habilitados em curso normal de Nível Médio, em curso Normal Superior e em Pedagogia, assim como, em programa especial devidamente autorizado pelo respectivo sistema de ensino; Nas etapas dos anos finais do Ensino Fundamental, os docentes habilitados em curso de licenciatura plena e em programa especial de formação pedagógica de docentes; Os profissionais que dão suporte pedagógico direto ao exercício da docência, exercendo funções de gestão escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais. I—os licenciados sem Pedagogia ou os formados em nível de pós-graduação; II—os docentes designados nos termos de legislação e normas do respectivo sistema de Educação.
<b>REQUISITOS:</b>	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou Pedagogia ou Curso Normal superior ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 2.200,00
<b>MOTORISTA CATEGORIA “D”</b>	
<b>VAGAS:</b>	03 (CADASTRO DE RESERVA)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40h/s



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Transportar as equipes de referência e usuários da SEMEC; Controlar embarque e desembarque de passageiros; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Comunicar qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus, Realizar o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Utilizar-se de capacidades comunicativas no desempenho das atividades; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.
<b>REQUISITOS:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL: Possuir habilitação categoria "D"; Disponibilidade de horário e para sair em viagens; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Experiência comprovada.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 1.100,00
<b>MERENDEIRA</b>	
<b>VAGAS:</b>	02 (CHAMAMENTO IMEDIATO)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40h/s
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Exercer atividades sociais de apoio, preparo e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho (cozinha), controlando entrada e saída de alunos em atendimento as necessidades das unidades escolares do município
<b>REQUISITOS:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL: Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 1.100,00
<b>VIGIA</b>	
<b>VAGAS IMEDIATAS:</b>	02 (CHAMAMENTO IMEDIATO)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40h/s
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; Exercer atividades manuais afim de prevenir perdas e danos;
<b>REQUISITOS:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL: Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 1.100,00
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>VAGAS:</b>	02 (CADASTRO DE RESERVA)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40h/s
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Exercer atividades de apoio administrativo nos diversos setores das SEMEC, realizando serviços de digitação, operando equipamentos diversos, inclusive telefonia. Assistir a chefia imediata, orientar servidores, coletar e analisar dados, distribuir tarefas. Realizar trabalhos de redação e controle financeiro. Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo.
<b>REQUISITOS:</b>	NÍVEL MÉDIO: Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 1.100,00

**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DEFICIENTE**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Nome</b>	<b>do</b>		
<b>Candidato:</b>			
<b>Número</b>	<b>da</b>	<b>Carteira</b>	<b>de</b>
<b>Inscrição:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Cargo</b>			
<b>Pretendido:</b>			

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, conforme item 2.10 , do Edital de Processo Seletivo - PSS nº 001/2021, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES, MERENDEIRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS,  
MONITORES EDUCACIONAIS E VIGIAS.**

**ANEXO III**

**PEDIDO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição de nº \_\_\_\_\_,  
para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado – PSS de nº 001/2021, para o cargo de  
\_\_\_\_\_ apresento pedido de recurso da  
redação abaixo:

---

---

---

---

Ouro Verde de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do candidato